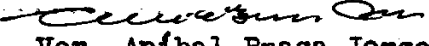


cursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, previsto para -
o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.


Ver. Aníbal Braga Jorge
PRESIDENTE DA CÂMARA.

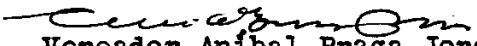
LEI Nº 246/67, DE 21 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LE I :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Con-
vênio com a Secretaria dos Negócios da Educação através do Fundo
Estadual de Construções Escolares - FECE - no total de R\$360.000,00
(Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), importância essa -
fornecida pelo Governo do Estado de São Paulo, para a construção
de dois (2) prédios de R\$180.000,00(cento e oitenta mil cruzeiros
novos) cada um, destinados aos Grupos Escolares " Dª Anézia Mar-
tins Mattos" e " Padre Josué Silveira de Mattos", respectivamen-
te 5º e 4º Grupos Escolares desta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


Vereador Aníbal Braga Jorge,
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 247/67, DE 21 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

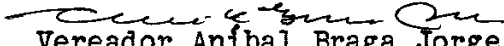
LE I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especi-
al de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinados à ocor-
rer às despesas com a realização dos Jogos Colegiais da Média Mo-
giana, programados para o período de 24 a 30 de junho do corrente
ano, nesta cidade

ARTIGO 2º:-o presente crédito será coberto com a anulação parcial

de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) da verba dos Jogos Abertos da Mogiana, que não mais serão realizados.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Vereador Aníbal Braga Jorge
-PRESIDENTE DA CÂMARA.

LEI Nº 248/67, DE 21 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, - - - - -
D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 100.082,00 (Cem mil e oitenta e dois cruzeiros novos) para a conclusão do prédio destinado à Chefia de Extensão Agrícola, nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos da verba própria do Instituto de Previdência do Estado.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. Aníbal Braga Jorge,
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 249/67, DE 22 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 54.064,54 (Cincoenta e quatro mil sessenta e quatro cruzeiros novos e cincoenta e quatro centavos) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

08-Demais vantagens de mensalistas.....R\$ 48,00

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS